FERREIRA DO ALENTEJO
MUNICÍPIO

HOMOLOGO
2026.11.16

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SARH-SAM- COVEIRO), COM GRAU DE COMPLEXIDADE 1

ATA

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas, na sala de reuniões da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniu o Júri do procedimento concursal comum acima identificado, aberto por aviso (extrato) nº. 10921/2026/2 publicado no diário da república 2ª. Série, nº. 92, de 12/05/2026, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: José Francisco Dias Mira, Dirigente de 4.º Grau – Serviço de Atendimento Municipal;
1.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos – Assistente Técnica;
2.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Sebastião Cavaco – Dirigente de 4.º Grau – Serviço Operacional do Ambiente.

A reunião teve como ordem de trabalhos a ordenação da lista classificativa final dos candidatos, após realização das provas de seleção previstas e avaliadas, que consistiu em prova prática de conhecimentos e de avaliação psicológica, conforme previsto na definição de critérios de seleção e legislação em vigor.

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATO	Prova Prática Conhecimentos (P.P.C)	Prova de Avaliação Psicológica (PAP)		Classificação Final
		APTO	NÃO APTO	
João Filipe Silva Lota	**16,40**	**X**		**16,40**

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, submeter esta lista de ordenação final à homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, publicando-se de seguida na página eletrónica e notificando-se o candidato nos termos legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas quinze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

Presidente: _____
(José Francisco Dias Mira)

1.º Vogal Efetivo: _____
(Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos)

2.º Vogal Efetivo: _____
(Carlos Manuel Sebastião Cavaco)

FERREIRA DO ALENTEJO
MUNICÍPIO

HOMOLOGO
2026.11.16

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SARH-SAM- COVEIRO), COM GRAU DE COMPLEXIDADE 1

ATA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ao trigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, reuniu o Júri do procedimento concursal comum acima identificado, aberto por aviso (extrato) nº. 10921/2026/2 publicado no diário da república 2ª. Série, nº. 92, de 12/05/2026, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: José Francisco Dias Mira, Dirigente de 4.º Grau – Serviço de Atendimento Municipal;
1.º Vogal Efetivo: Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos – Assistente Técnica;
2.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Sebastião Cavaco – Dirigente de 4.º Grau – Serviço Operacional do Ambiente.

A reunião teve como Ordem de Trabalhos a apreciação, atribuição de menções classificativas e elaboração da lista de resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção "Avaliação Psicológica", nos termos previstos na legislação em vigor.

O Júri iniciou os trabalhos analisando os relatórios individuais com os resultados da Avaliação Psicológica, efetuada aos candidatos convocados para o efeito.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção "Avaliação Psicológica" é avaliado através das menções classificativas de "Apto" e "Não Apto". De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, consideram-se excluídos do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido um juízo de "Não Apto" ou que não tenham comparecido à realização do método.

Após a devida análise e deliberação por unanimidade de todos os membros do Júri, procedeu-se à atribuição das menções aos candidatos, conforme a listagem que se segue:

Candidatos Aprovados:

João Filipe Silva Lota — APTO

Não houve candidatos excluídos

Fica deliberado que a presente lista intercalar de resultados da Avaliação Psicológica será publicitada na página eletrónica do Município de Ferreira do Alentejo e notificada ao candidato para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

Presidente: _____
(José Francisco Dias Mira)

1.º Vogal Efetivo: _____
(Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos)

2.º Vogal Efetivo: _____
(Carlos Manuel Sebastião Cavaco)

FERREIRA DO ALENTEJO
MUNICÍPIO

HOMOLOGO
2026.11.16

ATA

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS

Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional (SARH-SAM- Coveiro),1 posto de trabalho com grau de complexidade 1.

Aos 15 dias do mês de junho de 2026, pelas 09:30 horas, conforme notificação aos candidatos admitidos, para realização da prova prática de conhecimentos, reuniu no Cemitério Municipal de Ferreira do Alentejo, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído pelos seguintes membros:

Presidente: José Francisco Dias Mira, Dirigente de 4º. Grau – Serviço de Atendimento Municipal;**1.º Vogal:** Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos – Assistente Técnica;**2.º Vogal:** Carlos Manuel Sebastião Cavaco- Dirigente de 4º. Grau – Serviço Operacional do Ambiente.

Ordem de Trabalhos: Realização e avaliação da Prova Prática de Conhecimentos (PPC) aos candidatos admitidos.

I. Metodologia e Definição da Prova (60 minutos)

A PPC (prova prática de conhecimentos) visou avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas, com total de **20 valores**. O Júri definiu as seguintes tarefas obrigatórias:

1. **Execução manual:** Abertura e encerramento de cova (dimensões / padrão).
2. **Exumação:** Retirada de restos mortais, transferência para ossário e procedimentos em sepulturas.
3. **Manutenção:** Remoção de caixões antigos e limpeza da área.
4. **Uso de Ferramentas:** Utilização de pá, enxada, picareta e movimentação de terra.

II. Grelha de Avaliação (Pontuação total: 0 a 20 valores)

A avaliação baseou-se nos seguintes parâmetros :

Parâmetro de Avaliação	Descrição do Desempenho	Pontuação (0-20)	Peso (%)
Execução Técnica	Capacidade de abrir/fechar a cova com as dimensões corretas e manusear ferramentas (pá, picareta).	0 a 20	40%
Segurança e Higiene	Uso correto de EPIs (botas, luvas, máscara) e postura ergonómica para evitar lesões.	0 a 20	20%
Resistência e Ritmo	Capacidade de manter um esforço físico constante e concluir a tarefa no tempo previsto.	0 a 20	20%
Zelo e Organização	Limpeza do espaço envolvente e correta arrumação/limpeza das ferramentas após o uso.	0 a 20	20%

Métrica de Classificação:

- **18 a 20 (Elevado):** Execução perfeita, rápida, segura e com total domínio das ferramentas.
- **14 a 17 (Bom):** Execução segura e eficaz, com falhas mínimas de ritmo ou técnica.
- **10 a 13 (Suficiente):** Cumpre o objetivo, mas demonstra lentidão excessiva ou alguma dificuldade técnica.
- **0 a 9 (Insuficiente):** Não completa a tarefa, ignora segurança ou demonstra total inaptidão física.

III. Candidatos admitidos:

1) André Filipe Cidade Carrilho

2) João Filipe Silva Lota

IV. Resultados da Prova Prática de Conhecimentos

Procedeu-se à realização da prova pelos candidatos, obtendo-se as seguintes classificações:

Nome do Candidato	P. Téc. (40%)	Seg. (20%)	Ritmo (20%)	Zelo (20%)	Classificação Final (0-20)
João Filipe Silva Lota	17	17	15	16	**16,4**

(Cálculo: (Téc×0.4) + (Seg×0.2) + (Ritmo×0.2) + (Zelo×0.2)

Cálculo: (17×0.4) + (17×0.2) + (15×0.2) + (16×0.2)) = 6.8+3.4+3.0+3.2= ***16,4 valores***

IV. Deliberação

O Júri deliberou, por unanimidade, considerar excluído o candidato **André Filipe Cidade Carrilho,** por falta de comparência à realização da prova pratica de conhecimentos, conforme notificação efetuada.

O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de resultados da PPC (prova prática de conhecimentos) acima referida, sendo os resultados expressos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos com classificação inferior a 10 valores.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11:00 horas, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Júri.

Ferreira do Alentejo, 15/06/2026

O Júri:

_____ (Presidente)

_____ (1.º Vogal)

_____ (2.º Vogal)

FERREIRA DO ALENTEJO
MUNICÍPIO

HOMOLOGO
2026-11-16

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional (SARH-SAM-Coveiro),1 posto de trabalho com grau de complexidade 1.

ATA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUIDOS

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: José Francisco Dias Mira — Dirigente de 4º. Grau – Serviço de Atendimento Municipal; Vogais Efetivos:- 1° Vogal - Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos – Assistente Técnica e 2.° Vogal — Carlos Manuel Sebastião Cavaco- Dirigente de 4º. Grau – Serviço Operacional do Ambiente, os quais constituem o júri do procedimento para avaliação das candidaturas e assim, admitir ou excluir os candidatos.

CANDIDATOS ADMITIDOS:

- André Filipe Cidade Carrilho
- João Filipe Silva Lota

* Não se verificam candidatos excluídos

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo doze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

Carlos Manuel Sebastião Cavaco

HOMOLOGO
2026.11.16

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego publico em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Assistente Operacional (Coveiro),1 posto de trabalho, com grau de complexidade 1.

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente: José Francisco Dias Mira — Dirigente de 4º Grau – Serviço de Atendimento Municipal: Vogais Efetivos:1º Vogal - Maria Isabel Matos Hora Piegas Martins Santos – Assistente Técnica - Serviço de Atendimento Municipal, 2.º Vogal — Carlos Manuel Sebastião Cavaco - Dirigente de 4º Grau – Serviço Operacional do Ambiente, os quais constituem o júri do procedimento para fixar os parâmetros avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

1- Métodos de seleção: Nos termos do nº 4, do artigo 30º da LGTFP, publicada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos: Prova Pratica de Conhecimentos e Avaliação Psicológica; ou, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

1.1. Métodos obrigatórios:

Os métodos de seleção obrigatórios, previstos no artigo 36.º da LTFP e na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro são os seguintes, consoante os universos:

1.1.1

a) - **Prova Pratica de Conhecimentos** (PPC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Consiste na realização das seguintes tarefas, a definir pelo júri, com um tempo limite, de 60 minutos.:

1- Execução manual da abertura e encerramento de covas.

2- Exumação: Retirada de restos mortais de sepulturas, transferência para ossário e procedimentos com sepulturas compradas.

3- Limpeza e Manutenção: Remoção de caixões antigos e limpeza da área ao redor dos túmulos.

4- Uso de pá, enxada, picareta ou outras ferramentas para movimentação de terra.

5- Grelha de Avaliação (Total: 20 Valores)

Parâmetro de Avaliação	**Descrição do Desempenho**	**Pontuação (0-20)**	**Peso (%)**
Execução Técnica	Capacidade de abrir/fechar a cova com as dimensões corretas e manusear ferramentas (pá, picareta).	0 a 20	40%
Segurança e Higiene	Uso correto de EPIs (botas, luvas, máscara) e postura ergonómica para evitar lesões.	0 a 20	20%
Resistência e Ritmo	Capacidade de manter um esforço físico constante e concluir a tarefa no tempo previsto.	0 a 20	20%
Zelo e Organização	Limpeza do espaço envolvente e correta arrumação/limpeza das ferramentas após o uso.	0 a 20	20%

Para cada um dos pontos acima, aplica-se a seguinte métrica:

- 18 a 20 (Elevado):Execução perfeita, rápida, segura e com total domínio das ferramentas.
- 14 a 17 (Bom):Execução segura e eficaz, com falhas mínimas de ritmo ou técnica.
- 10 a 13 (Suficiente):Cumpre o objetivo, mas demonstra lentidão excessiva ou alguma dificuldade técnica.
- 0 a 9 (Insuficiente):Não consegue completar a tarefa, ignora regras de segurança ou demonstra total inaptidão física.

Cálculo Final: Execução Técnica; Segurança; Resistência; Zelo, sendo a média aritmética dos 4 critérios.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte

1.1.2 - **A avaliação psicológica** (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognostico de adaptação as exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção e a que consta no artigo 21° da Portaria n° 233/2022, de 9 de setembro.

Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação: a) Avaliação Curricular — (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

1.2 Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a. Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP; De acordo com a seguinte fórmula: AC=((HA+FP +(2xEP))/4 Em que: -Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores: Habilitações Académicas Valoração Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional. 20 Valores – Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento 4 e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da

ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas 15 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos: -Experiência Profissional

Valoração Sem experiência profissional 10 Valores Experiência - < 1 ano 13 valores

Experiência igual ou superior a 1 e < 3 anos 15 valores Experiência igual ou superior a 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência igual ou superior a 6 anos 20 valores apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.

1.3 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas

essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: EAC = (20A+ 20B+ 20C+ 15D+ 15E+ 10F)/100

A. Realização e Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Excelente; 18 Valores: Nível Muito Bom; 16 Valores: Nível Bom; 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; 12 Valores: Nível Satisfaz; 10 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Fraco; 4 Valores: Nível Insuficiente.

- A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

OF = PC (100) + A.P (APTO)

OF = (70AC + 30EAC) / 100

Legenda: OF - Ordenação Final; PC – Prova Prática Conhecimentos: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.

2 - A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

3 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores e/ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

4 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

5 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JURI,